

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Decreto Municipal nº. 169, DE 20 DE MAIO DE 2020

Prorroga a validade das medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo novo coronavírus (SARS – CoV-2), constantes dos Decretos de nº 160, de 08 de maio de 2020 e nº 161, de 11 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza dos Nogueiras (MA), expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro 2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), editou a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;


Aleandro Gonçalves Passarini
Prefeito Municipal
CPF: 497.725.110

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

CONSIDERANDO que o Decreto Nº. 35.731, de 11 de abril de 2020, do Governo do Estado do Maranhão, ao dispor sobre as regras de funcionamento das atividades econômicas no Estado, estabeleceu, em seu art. 7º, que os Prefeitos Municipais poderão editar normas complementares mais rígidas, à vista das peculiaridades locais referentes aos indicadores observados nas redes municipais de saúde, especialmente quanto à oferta adequada de atendimento aos casos de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico do Município de Fortaleza dos Nogueiras (MA), atualizado em 04 de maio de 2020, apontou a existência de 02 (dois) casos confirmados de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto Nº. 35.784, de 03 de maio de 2020, acerca da suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino que especifica;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Fortaleza dos Nogueiras (MA) as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Emergência em saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 31 de maio de 2020, as medidas restritivas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19 constantes dos Decretos Municipais de nº 160, de 08 de maio de 2020 e nº 161, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA), em 20 de maio de 2020.


Aleandro Gonçalves Passarinho:
Prefeito Municipal
CPF: 427.785.143-65

Aleandro Gonçalves Passarinho

Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras (MA)